



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86

Reajusta a Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º (primeiro) de março de 1986, a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 modificada pela Lei Complementar nº 38 de 13.11.79 de acordo com a emenda constitucional nº 21, de 27.10.81, Resolução nº 3.049 de 09.12.82, Decreto Legislativo nº 114 de 03.12.82, Ato da Mesa nº 79/85A de 19.12.85 e 84/86 e Decisão da Mesa Legislativa de 19.03.85.

Art. 2º - A Remuneração compreendendo o Subsídio (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 1.460,70 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete Cruzados e setenta centavos).

Art. 3º - A Remuneração mencionada no artigo 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - A parte variável do subsídio corresponderá CZ\$ 730,35 (Setecentos e trinta cruzados e trinta e cinco centavos) será devida pelo comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido, dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo quatro por mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária atribuído a cada Vereador presente à reunião será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 25/75, observados os limites populacionais de cada município sobre o valor da reunião extraordinária atribuído ao Deputado Estadual.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, ocorrerá à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de março de 1986.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1986.


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE